



Equipe "Paz e Progresso"



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 126/92.

DE 23 DE JANEIRO DE 1.992.

Autoriza ao Prefeito Municipal de Craíbas, a Doar a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas, o Terreno que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS.

sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Craíbas, autorizado a doar a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Alagoas, o terreno respectivamente abaixo discriminado, com suas medidas e confrontações:

- | | |
|----------------|---|
| FRENTE: | - 43:30 (quarenta e três e trinta) metros, com a Rua 7 de Setembro; |
| FUNDO: | - 40:30 (quarenta e trinta) metros, com terreno do Município; |
| LADO DIREITO: | - 90:00 (noventa) metros, com terreno do Município, e, |
| LADO ESQUERDO: | - 88:30 (oitenta e oito e trinta) metros, com Sr. José Barbosa de Sena. |

Art. 2º - A doação do terreno especificado no artigo anterior, consta com uma área construída de 686 M², contendo 04 salas de aula, 01 secretaria, 01 diretoria, sala do Pré-Escolar, 01 cantina, 01 cozinha, 04 banheiros, sala para reunião, área livre para recreio e depósito, que terá finalidade específica para funcionamento de uma Escola Estadual de 1º e 2º graus.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em con



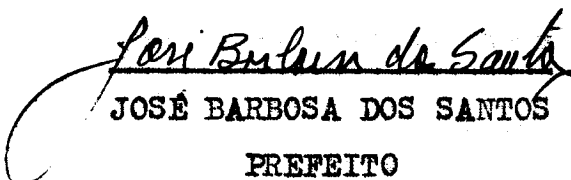
Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

Equipe "Paz e Progresso"

C O N T I N U A Ç Ã O.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 23 DE JANEIRO DE 1.992.


JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO


ARLENE SIMPLÍCIO SANTOS
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Divisão de Serviços Gerais desta Prefeitura Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de Hum Mil e Novecentos e Noventa e Dois - 1.992.


Rosângela Pereira dos Santos
Chefe Div. de Serv. Gerais